

GABINETE DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA A DROGA E A CRIMINALIDADE

11.º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e
Justiça Penal
18 a 25 de Abril de 2005, Bangucoque, Tailândia

CRIMES INFORMÁTICOS

As tecnologias da informação e comunicação (TIC) estão a mudar as sociedades, em todo o mundo: melhoram a produtividade dos sectores industriais tradicionais; revolucionam os métodos de trabalho e remodelam os movimentos de capitais, acelerando-os. Apesar disso, este rápido crescimento propiciou, também, o aparecimento de novas formas de crime informático.

Os crimes informáticos são difíceis de captar e de conceptualizar. Frequentemente, considera-se que constituem uma conduta proscribida pelas legislações e/ou jurisprudência, que implica o uso de tecnologias digitais para cometer o delito; que é dirigida contra as próprias tecnologias da informação e comunicação; ou que envolve o uso acessório de equipamento informático na prática de outros crimes.

Tipos de crimes informáticos

- Alguns crimes informáticos são dirigidos directamente contra as TIC, tal como servidores e *websites*; os vírus informáticos de difusão mundial causam prejuízos consideráveis às redes das empresas e de particulares.
- Vandalismo electrónico e falsificação profissional ou contrafacção.
- Roubo ou fraude, por meio de ataques a bancos ou sistemas financeiros, e fraudes que implicam transferências electrónicas de capitais.
- Os computadores são usados para facilitar uma ampla série de práticas de *telemarketing* e de investimentos fraudulentos que envolvem práticas enganosas.
- O *phishing* ou o envio em massa de mensagens electrónicas não solicitadas que contêm ligações com *sites* na Internet falsificados, para parecerem autênticos aos consumidores. Milhões destas mensagens provêm supostamente de bancos, de *sites* de vendas por leilão ou de outros *sites* legítimos e têm como objectivo induzir o utilizador a responder, fornecendo dados financeiros ou pessoais ou ainda a indicar as suas palavras-passe.
- A difusão de material ilegal e nocivo. Durante os últimos anos, a Internet tem sido usada para fins comerciais pela “indústria de diversões para adultos”. Contudo, a Internet é hoje, cada vez mais, utilizada para a distribuição de material considerado obsceno à luz da lei, em vários países. Outra área que suscita preocupação é a pornografia infantil. Desde finais dos anos 80, a sua distribuição tem aumentado substancialmente através de redes informáticas, utilizando uma vasta gama de serviços disponibilizados pela Internet, nomeadamente *websites*. Uma parte da distribuição de pornografia infantil está associada ao crime organizado transnacional.
- Para além de a Internet ser utilizada para a difusão de propaganda que incita ao ódio e de mensagens xenófobas, alguns dados sugerem que a Internet serve também para facilitar o financiamento de grupos terroristas e para difundir propaganda terrorista.

A fractura digital e os crimes informáticos

A distribuição das TIC pelo mundo não é uniforme. Há grandes diferenças quanto ao tipo e

número de avanços tecnológicos em diferentes partes do mundo. A fractura digital foi reconhecida em 2000, na Declaração do Milénio das Nações Unidas, que formulava oito Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, para melhorar as condições de vida da população mundial. Um dos Objectivos, que apela ao estabelecimento de parcerias mundiais para o desenvolvimento, pede a cooperação com o sector privado, de modo a tornar possível o acesso aos benefícios das novas tecnologias, sobretudo das TIC. Ao mesmo tempo, à medida que os benefícios começam a espalhar-se, é necessário tomar cada vez mais consciência das ameaças e vulnerabilidades associadas aos crimes informáticos.

A Declaração de Princípios adoptada pela Cimeira Mundial sobre a Sociedade da Informação afirma que os benefícios actuais da revolução na área das tecnologias da informação são distribuídos de uma maneira desigual entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento e mesmo no seio de cada sociedade. A Declaração contém também o compromisso de transformar a fractura digital numa oportunidade digital para todos, em particular aqueles que se arriscam a serem deixados para trás e a, mais tarde, serem alvo de marginalização.

Para além das fronteiras: crime transfronteiriço e investigação informática

A investigação de crimes informáticos não é uma tarefa fácil, na medida em que as provas são muitas vezes intangíveis e efémeras. Os investigadores na área da cibercriminalidade investigam pistas digitais, que são muitas vezes voláteis e de curta duração. Surgem também obstáculos jurídicos, devido à questão da territorialidade de jurisdições. A investigação e a acção judiciária no caso de crimes ligados à informática fazem ressaltar a importância da cooperação internacional.

Soluções proporcionadas pela cooperação internacional

A crescente densidade das TIC aumenta também a frequência dos crimes informáticos internos, que exigem Estados capazes de elaborar legislação interna adequada. Podem ser necessárias leis nacionais adaptadas à cibercriminalidade, para responder de uma forma eficaz a pedidos de assistência externa ou para obter a ajuda de um outro país. A compatibilidade com as leis de outros Estados é um objectivo essencial na elaboração de legislação; é necessária a cooperação internacional, devido à natureza internacional e transnacional desta forma de criminalidade. São também necessários mecanismos internacionais oficiais, para respeitar os direitos soberanos dos Estados e para facilitar a cooperação internacional. Para que a assistência jurídica mútua funcione com êxito, os delitos e o direito processual numa jurisdição devem ser compatíveis com os de outras jurisdições.

Foram lançadas várias iniciativas que visam sensibilizar para a problemática e promover a cooperação internacional no combate aos crimes informáticos, incluindo acções por parte do Conselho da Europa, da União Europeia, do Grupo dos Oito, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos e das Nações Unidas. O *workshop* dedicado a este tema será uma oportunidade única para discutir a fundo os desafios impostos pela cibercriminalidade e as medidas destinadas a promover a cooperação internacional para a combater.

Para mais informações, queira consultar os seguintes *sites* na Internet:

www.unodc.org e www.unis.unvienna.org